



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia dezesseis de março de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA DE APOIO, ASSESSORIA JURÍDICA E DEMAIS MEMBROS para análise e julgamento do procedimento de TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA DA CASA DO ARTESÃO E PIONEIROS, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 610,08M, MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO". O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, bem como, seguindo a legislação, em todos os órgãos oficiais. O julgamento do presente certame será realizado com base no Edital de Licitação, bem como, documentos anexos elaborados pela(s) secretaria(s) solicitante(s). Neste ato participam do julgamento do certame as empresas:

EMPRESAS	REPRESENTANTE LEGAL
B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88	EMIDIO MARCOS DE OLIVEIRA, 329.605.572-04
CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16	CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS, CPF Nº 297.330.488-10
E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83	MEIRE LUCY MARTINS FERREIRA, CPF Nº 818.349.001-82
MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79	EMANOEL ALVES BARREIROS, CPF Nº 004.027.251-669

Ato contínuo foram recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS das empresas licitantes, bem como, documentos de credenciamento das empresas. Neste ato a comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, onde, todos os presentes analisaram e vistaram os documentos apresentados. Neste ato a comissão concedeu o direito de manifestação verbal, onde, foram apresentadas as seguintes manifestações: O representante da empresa CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16, solicitou inabilitação das empresas B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88 e E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83, por deixar de cumprir o item 14.6., ou seja, não apresentou Seguro. Solicitou inabilitação da empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79, por apresentar CND FGTS vencido e por apresentar responsável técnico como Assistente de Engenharia. O representante da empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79, solicitou inabilitação das empresas B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88 e E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83, por deixar de cumprir o item 14.6., ou seja, não apresentou Seguro, continuando a E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83, por apresentar balanço sem Termo de Abertura e Encerramento do Balanço patrimonial. Continuando a empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79, solicitou inabilitação da empresa CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16, pelos seguintes motivos: Apresentou comprovação de seguro abaixo do valor estimado da licitação; Balanço sem registro e nem termo de abertura e encerramento; Não apresentou comprovação de visita e dispensa de visita; Não apresentou Certidão Simplificada. Neste ato os demais representantes legais não quiseram se manifestar. Ato contínuo os membros da CPL, juntamente com equipe técnico e assessoria jurídica, analisaram os documentos de habilitação, bem como as manifestações das empresas, conforme registro abaixo:

- a) **B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88:** Referente ao pedido de inabilitação da empresa, foram analisados os documentos e verificou-se que a empresa deixou de apresentar a comprovação de garantia da proposta, limitada a 1% sobre o valor estimado do objeto da contratação, conforme regra do item 14.6 do edital. Referente aos atestados apresentados o engenheiro civil, não localizou comprovação da execução de piso conforme regras do item 14.4.3.1 do Edital que pede: *Execução de **piso Cerâmico Porcelanato**: Área mínima de*

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



280,00 m², pois, o documento apresenta da obra refere-se apenas a piso, sem comprovação de tratar-se de Piso Cerâmico Porcelanato. Nos demais documentos não foram identificadas irregularidades;

- b) **CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16:** Analisando os pedidos de inabilitação, verificou-se que, referente aos atestados apresentados o engenheiro civil, não identificou comprovação da execução de piso conforme regras do item 14.4.3.1 do Edital que pede: "Execução de piso Cerâmico Porcelanato: Área mínima de 280,00 m²", pois, a execução da obra refere-se apenas piso granilite. Referente a comprovação de seguro, a empresa não apresentou apólice conforme regras do item 14.6, uma vez que, o valor está inferior a 1% do objeto Licitado. Ainda, deixou de apresentar a Declaração prevista no anexo XI do Edital. Referente a comprovação de capacidade econômica, neste momento, a CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica considera que, a empresa cumpriu os requisitos mínimos de comprovação, atendendo exigências do edital e o balanço apresentado está de acordo com os termos mínimo exigidos. A CPL analisou a documentação e verificou que a empresa apresentou a Declaração de Visita Técnica e a Certidão da Junta Comercial. Nos demais documentos não foram identificadas irregularidades;
- c) **E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83:** Referente as situações de inabilitação, foram analisados os questionamentos verificou que a empresa não apresentou documento de comprovação do seguro de 1% sobre o valor do objeto licitado, conforme regras do item 14.6 do Edital. Referente a comprovação de capacidade econômica, neste momento, a CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica considera que, a empresa cumpriu os requisitos mínimos de comprovação, atendendo exigências do edital e o balanço apresentado está de acordo com os termos mínimo exigidos. Referente ao Atestado de Capacidade técnica, o engenheiro civil identificou que a licitante deixou de apresentar documento que comprove as regras mínimas exigidas no item 14.4.3.1 do Edital, deixando de comprovar capacidade técnica específica. Além disso, a empresa deixou de apresentar as declarações dos anexos X, XI e XII e a Declaração do Anexo VII, a mesma foi apresentada parcialmente, faltando os itens VIII e IX. Nos demais documentos não foram identificadas irregularidades;
- d) **MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79:** referente ao pedido de inabilitação, verifica-se que a empresa apresentou todas as certidões dentro do prazo de validade. Sobre o registro do responsável técnico, verifica-se que a embora a contratação, registrada na CTPS, seja de assistente de engenharia, o profissional consta no registro do CRE-MT como sendo um dos responsáveis técnicos da empresa, além disso, verifica-se que o profissional possui os requisitos técnicos exigidos para o exercício de sua atividade. Nos demais documentos não foram localizadas irregularidades;

Diante dos fundamentos supracitados a CPL, juntamente com equipe de apoio e assessoria jurídica decidem HABILITAR para as demais fases do certame a empresa: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-7, da mesma forma, considerando os apontamentos registrados decidem INABILITAR as empresas B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88, CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16 e E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83.

Neste ato a representante da empresa E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83, manifesta intenção de recurso referente a INABILITAÇÃO da mesma. Neste ato a comissão permanente de licitação juntamente com a equipe de apoio e assessoria jurídica concede a empresa E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83, prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso. Os demais representantes manifestam desistência de apresentação de recurso. Nada mais havendo, eu, MARISETE MARCHIORO BARBIERI, lavrei a presente ata

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



MARISETE MARCHIORO BARBIERI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MIRALDO GOMES DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMANDA ALVES SALDANHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LUCIANO CLEBERT SCABURI
EQUIPE TÉCNICA DE APOIO – ENGENHEIRO CIVIL CREA RN 170072976-4

ESLEN PARRON MENDES
ASSESSORIA JURÍDICA – OAB/MT Nº17909

EMPRESAS	Representante
B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.238.103/0001-88	
CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS EIRELI ME, CNPJ Nº 17.771.749/0002-16	
E.M.A. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, CNPJ Nº 30.834.580/0001-83	
MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 14.952.461/0001-79	